DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 538854
PORTARIA: 627/13
Objetivo: conduzir veículo com técnicos a serviço da SETER
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARAPANIM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3228690/ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS (Motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/06/2013 a 07/06/2013<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 538858
PORTARIA: 628/13
Objetivo: realizar acompanhamento do Programa Projovem Trabalhador, nos municípios de Ananindeua e Marituba
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
ANANINDEUA /PA - Brasil
MARITUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57191499/JOSYANE SOUSA DE CASTRO (Assistente Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/06/2013 a 07/06/2013<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 538860
PORTARIA: 633/13
Objetivo: conduzir veículo com técnicos a serviço da SETER
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5009197/ADENOR FRANCISCO DA SILVA LARANJEIRA (Motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/06/2013 a 07/06/2013<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 538863
PORTARIA: 634/13
Objetivo: realizar supervisão e fiscalização dos cursos do PEQ/JUVENTUDE/PROPAZ
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
IGARAPÉ MIRI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54192779/GABRIELA DE BARROS RAMOS (Assistente Social) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/06/2013 a 12/06/2013<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 538867
PORTARIA: 635/13
Objetivo: realizar fiscalização e acompanhamento dos Cursos de Qualificação/PEQ/PA
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
IRITUIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5116279/MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES (Assistente Social) / 3.5 diárias (Completa) / de 10/06/2013 a 13/06/2013<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO. N° DO CONTRATO: 031/2013/TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 538212
Extrato de Contrato. N° do Contrato: 031/2013/TJ/PA. Partes: TJE/PA e a Empresa AMX Serviços de ar condicionado LTDA//CNPJ nº 10.856.812/0001-97//Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação em caráter emergencial de equipamentos de refrigeração para o Forum Criminal da Comarca da Capital.//Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 006/2013/TJPA/2013//Vigência: Início 12/06/2013 a 09/12/2013//Valor do Contrato: R$199.000,00(global) // Dotação orçamentária: 0206113371818/0206113377403. //339039/449052-Fonte de Recurso 0118/0318//Foro: Belém//Data da Assinatura: 08/06/2013//Responsável pela assinatura do contrato: Antônio Álvaro Garcia Brito -Secretário de Administração, //Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches-Secretária de Planejamento

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO 118 AO 127/2013 (3ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531746
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 118/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201306977-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Gláucia Ferreira de Araújo Sério**.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Gláucia Ferreira de Araújo Sério**, ordenadora de despesas do **Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa, no período de 01/01 à 24/06, exercício de *2010***, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:
1- A prestação de Contas e Folha de Pagamento por meio eletrônico;
2- Declarar em documento próprio a existência ou não de pagamento de abono aos professores, onde deverão ser relacionadas todas as fases da despesa: Empenho (Histórico, e etc...), Liquidação e Pagamento (data do pagamento, e etc...);
3- Na ocorrência de inscrição em restos a pagar da folha de pagamento, remeter a relação individualizada, conforme estabelecido no artigo 92, § único da Lei Federal nº 4320/64;
4- Identificar as despesas relativas ao FUNDEB e comprovar a amplificação mínima de 60% dos impostos arrecadados e transferidos em despesas com a remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, e o restante, ou seja, 40% com a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 03 de junho de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 119/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 201306978-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Rosenilde de Cássia Cunha de Assis**.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Rosenilde de Cássia Cunha de Assis**, ordenadora de despesas do **Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa, no período de 25/06 à 31/12, exercício de *2010***, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:
1- A prestação de Contas e Folha de Pagamento por meio eletrônico;
2- Declarar em documento próprio a existência ou não de pagamento de abono aos professores, onde deverão ser relacionadas todas as fases da despesa: Empenho (Histórico, e etc...), Liquidação e Pagamento (data do pagamento, e etc...);
3- Na ocorrência de inscrição em restos a pagar da folha de pagamento, remeter a relação individualizada, conforme estabelecido no artigo 92, § único da Lei Federal nº 4320/64;
4- Identificar as despesas relativas ao FUNDEB e comprovar a amplificação mínima de 60% dos impostos arrecadados e transferidos em despesas com a remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, e o restante, ou seja, 40% com a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 03 de junho de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 120/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 201306979-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Rosenilde de Cássia Cunha de Assis**.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Rosenilde de Cássia Cunha de Assis**, ordenadora de despesas do **Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa, exercício de *2011***, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:
1- A prestação de Contas e Folha de Pagamento por meio eletrônico;
2- Declarar em documento próprio a existência ou não de pagamento de abono aos professores, onde deverão ser relacionadas todas as fases da despesa: Empenho (Histórico, e etc...), Liquidação e Pagamento (data do pagamento, e etc...);
3- Na ocorrência de inscrição em restos a pagar da folha de pagamento, remeter a relação individualizada, conforme estabelecido no artigo 92, § único da Lei Federal nº 4320/64;
4- Identificar as despesas relativas ao FUNDEB e comprovar a amplificação mínima de 60% dos impostos arrecadados e transferidos em despesas com a remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, e o restante, ou seja, 40% com a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 03 de junho de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 121/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 201306980-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Rosenilde de Cássia Cunha de Assis**.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Rosenilde de Cássia Cunha de Assis**, ordenadora de despesas do **Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa, exercício de *2012***, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:
1- A prestação de Contas e Folha de Pagamento por meio eletrônico;
2- Declarar em documento próprio a existência ou não de pagamento de abono aos professores, onde deverão ser relacionadas todas as fases da despesa: Empenho (Histórico, e etc...), Liquidação e Pagamento (data do pagamento, e etc...);
3- Na ocorrência de inscrição em restos a pagar da folha de pagamento, remeter a relação individualizada, conforme estabelecido no artigo 92, § único da Lei Federal nº 4320/64;
4- Identificar as despesas relativas ao FUNDEB e comprovar a amplificação mínima de 60% dos impostos arrecadados e transferidos em despesas com a remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, e o restante, ou seja, 40% com a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 03 de junho de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 122/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 201306981-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Amós Bezerra da Silva**.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Amós Bezerra da Silva**, **Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, exercício de *2010***, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **o documento abaixo relacionado**:
1- A Prestação de Contas e Folha de Pagamento por meio eletrônico, de todos os órgãos municipais (Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e FUNDEB), em conformidade com os layouts estabelecidos na Resolução nº 9.065/2008/TCM, tendo em vista que a enviada quando da entrega da prestação de contas ao Tribunal de Contas, foi em desacordo com o estabelecido na citada Resolução;
Face à impossibilidade de análise da Prestação de Contas originalmente apresentada em meio magnético, o não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 03 de junho de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

CONTINUA NO CADERNO 8

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE